



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 11 de setembro de 2018**  
**Editais de Citação e Instrução nº 024/2018/2ª.CD-TJD-ES**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, Salas 511/512, Centro - Vitória-ES, reuniram-se os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, como Presidente Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Arthur Maciel de Medeiros, Dr. Gotardo de Souza Friço. Ausente a Procuradoria. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante.

**001 - Processo 115/2018.2ªCD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Gotardo de Souza Friço - Defensor Dativo - Dr. Gabriel de Carvalho Costa - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 250, § 1º, do CBJD - Pela absolvição do atleta amador **Matheus Henrique de Oliveira** da equipe Real Noroeste Futebol Clube.

**002 - Processo 116/2018.2ªCD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - A revelia - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD - Condenar com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas oficiais o massagista **José Ricardo de Souza** da equipe A. Desportiva Ferroviária V.R.D.

**003 - Processo 117/2018.2ªCD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - A revelia - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 211, do CBJD - Condenar com a aplicação da multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com benefício do artigo 182, do CBJD, resultado final o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei a equipe **Porto Vitória Futebol Clube (categoria sub-17)**, por não disponibilizar maca e maqueiros na partida.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**004 - Processo 118/2018.2ªCD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Gotardo de Souza Friço - Defensor Anderson da Silva - **Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 261-A, § 1º, inciso II, do CBJD - Condenar com a pena de suspensão de 15 (quinze dias) ao arbitro da partida **Anderson da Silva**.

**005 - Processo 119/2018.2ª CD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Gotardo de Souza Friço - A revelia - **Resultado:** À unanimidade de votos - No artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD - Pela Absolvição do atleta profissional **George Nascimento Alves** da equipe Sport Club Brasil Capixaba.

**006 - Processo 120/2018.2ªCD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - A revelia - **Resultado:** À unanimidade de votos - no artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD - Pela absolvição do atleta profissional **Igor Costa do Rosário** da equipe Serra Futebol Clube.

**007 - Processo 121/2018.2ª CD/TJD-ES** Retirado de pauta e encaminhado a procuradoria. **Lucas Ramalho F. da Silva**, atleta profissional da equipe Castelo Futebol Clube, no artigo 250, § 1º, inciso II, do CBJD.

**008 - Processo 122/2018.2ªCD/TJD-ES** Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros - Dr. Amos Xavier (juntar procuração no prazo de 24 horas) - **Resultado:** Por maioria de votos - No artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD - Condenar com a pena de suspensão de 01(uma) partida oficial ao auxiliar técnico **Sérgio Vinicius Perini** da equipe Clube Atlético Itapemirim.

Vitória, 12 de setembro de 2018.

Rita Vilar  
Secretária Executiva  
Tribunal de Justiça Desportiva

Rua Barão de Itapemirim, 209 - Ed. Álvares Cabral - 5º Andar - Salas 505/511  
Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-060 - Tel.: (27) 3038-7814 - Fax.: (27) 3038-7815  
e-mail: tjd.capixaba@gmail.com



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo